

Processo n.: @PPA 20/00153032

Assunto: Ato de Revogação do Ato de Concessão de Pensão e Auxílio Especial em nome de Orivaldo Marçal Correa

Responsável: Elói Barni

Unidade Gestora: Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau - ISSBLU

Unidade Técnica: DAP

Decisão n.: 1175/2020

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer da Portaria n. 7729/2020, de 03/03/2020, que revogou a pensão vitalícia concedida à Sra. Gláucia Antonieta dos Santos Corrêa, beneficiária do servidor Orivaldo Marçal Corrêa (falecido).

2. Revogar o registro, nos termos do art. 34, II, c/c o art. 36, § 2º, “b” da Lei Complementar (estadual) n. 202, de 15 de dezembro de 2000, do benefício conferido à Sra. Gláucia Antonieta dos Santos Corrêa, cônjuge do servidor (falecido) Orivaldo Marçal Corrêa, em face da revogação de pensão vitalícia concedida por meio da Portaria n. 6341/2018, de 06/03/2018, cessando os efeitos da Decisão Singular n. 75/2019, de 12/02/2019, proferida nos autos do Processo n. PPA 18/00240004.

3. Dar ciência desta Decisão ao Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau - ISSBLU.

Ata n.: 38/2020

Data da sessão n.: 09/12/2020 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e José Nei Alberton Ascari

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

CESAR FILOMENO FONTES
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC